



DECRETO N. 3518, DE 15 DE MAIO DE 2024

Autoriza a cessão da servidora municipal Elzimar Aparecida Vieira da Silva, a Câmara Municipal de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 1/GVWF/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Elzimar Aparecida Vieira da Silva**, Auxiliar Administrativa, 40h, matrícula nº 508, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, a Câmara Municipal de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pela Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISÁU FONSECA
Prefeito



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/05/2024 às 12:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **864884** e o código verificador **479B0A77**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **16/05/2024**, edição **4259**, página **64** e código verificador **não consta**.

Docto ID: 864884 v1